

LEI COMPLEMENTAR Nº 711/2005

Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n.º - Centro - CEP: 39.848-000

74





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 597/98
ALTERADA PELA LEI Nº 670/2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José do Divino – Estado de Minas Gerais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica criado mais um cargo de digitador no QPP da Prefeitura, ficando o anexo da seguinte forma:

Grupo ocupacional	Nomenclatura	Requisitos	Vencimento mensal	Número de vagas	Carreira
Apoio administrativo e/ou técnico	Digitador	Nível médio complemento + noções elementares de informática	R\$ 538,03	3	VI

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 18 de outubro de 2005.


BELARMINO CANGUSSÚ
Prefeito Municipal